CLIPPING IMPRESSO 15/11/2020



INDICE

1.	DECISÕES	
	1.1. JORNAL PEQUENO	1
2.	INSTITUCIONAL	
	2.1. O GLOBO	2
3.	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	2 1 TODNAT DECLIENO	2

NEUTRA - CWI.: 64 (21 X 4 CO APROXIMA

Caso Monte Líbano - Parte 21

PRAZO FINAL PARA EMPREITEIRA SE MANIFESTAR SE APROXIMA

O "Caso Monte Líbano", a 'novela' de um processo que se arrasta há quatro anos no poder judiciário do Maranhão, em que uma empresa, mesmo com decisão transitada em julgado, busca uma solução definitiva para reaver seu crédito, retorna após uma breve pausa. Em nova edição (21ª), o Jornal Pequeno traz os acontecimentos ocorridos após a resposta da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, informando que as obras referentes ao contrato de nº 014/2013, referente ao processo administrativo nº 148398/2013, teriam sido concluídas, e que a suposta subcontratada responsável por parte das obras Plaza Construções Ltda – já teria recebido seu crédito. Pois bem. A Monte Líbano peticionou nos embargos de terceiro de nº 0811749-61.2019.8.10.0001 comunicando tal fato, sendo proferido ato ordinatório em 27.10.2020 para a empreiteira Plaza se manifestar. O referido ato ordinatório fora disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do TJMA em 28.10.2020, publicado em 29.10.2020, edição 197/2020. Considerando que o prazo é de 15 (quinze) dias e teve início em 30.10.2020, a suposta empreiteira Plaza terá até o próximo dia 23 (segunda-feira) para se manifestar. Nesse cenário, mesmo depois de todos os prejuízos causados a Monte Líbano, a empreiteira

apresentará petição informando que já recebeu, continuará omissa ou irá contestar o documento expedido por órgão público (SINFRA)? Questiona a defesa da Monte Líbano. O JP analisou e confirmou que o documento que trata da quitação do pagamento à empreiteira Plaza fora expedido pela SINFRA. O JP ainda teve acesso ao Diário de Justica Eletrônico do TJMA e ao sistema PJE, constatando que o prazo final para a empreiteira Plaza se manifestar encerra dia 23 de novembro, e até o fechamento da matéria não havia petição da empreiteira. De toda forma, se coloca a disposição dos interessados em se manifestar. 2) TJMA MOVIMENTA COM CELERIDADE VÁRIOS PROCESSOS NA SEMANA DE PAUSA Na semana de pausa das matérias, o Tribunal de Justiça movimentou com muita celeridade os processos em 2º grau, asseveram os representantes da Monte Líbano. Vale frisar que as matérias são disponibilizadas sempre aos domingos. Assim, logo no dia seguinte à pausa, dia 09.11.2020 (segunda-feira), o TJMA rejeitou liminarmente o incidente de suspeição em desfavor do atual desembargador, ao argumento de que o uso do incidente seria mero inconformismo em virtude das decisões do julgador. Decisão esta já disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) em 10.11.2020 e

publicada em 11.11.2020. Após a decisão acima, várias movimentações ocorreram nos agravos de instrumento de nº 0803334-92.2019.8.10.0000 e nº 0807110-03.2019.8.10.0000 para juntada de documentos e intimações às partes. Em 13.11.2020, foi proferida decisão no agravo de instrumento de nº 0803334-92.2019.8.10.0000, para que as partes se manifestem sobre a possibilidade de análise de todos os recursos pendentes de julgamento (agravo interno, embargos de declaração, petição para decretar nulidade dos atos do desembargador anterior afastado, etc.) pelo colegiado da Terceira Câmara Cível. O JP apurou e constatou que a decisão consta no sistema PJE, estando pendente de publicação. 3) EMPREITEIRA E TJMA TERÃO OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAREM SOBRE DOCUMENTO DA SINFRA Cabe recordar que, em decisão proferida em 10.08.2020 no Agravo de Instrumento de nº 0803334-92.2019.8.10.0000, movido pela empreiteira Plaza, o desembargador relator atual manteve a suspensão do bloqueio, sob o argumento de que entre os créditos discutidos uma nota de empenho pertenceria a referida empreiteira (2018NE03693). Por sua vez, em 01.09.2020 foi proferida decisão no Agravo de Instrumento de nº 0807110-03.2019.8.10.0000, movido pelo

Estado do Maranhão, também

para suspender o bloqueio. Nesse caso, não obstante o Estado do Maranhão não tivesse juntado nenhum documento para comprovar o risco de prejuízo à continuidade das obras de responsabilidade do devedor, o julgador deferiu medida de urgência, para prevenir uma suposta paralisação. Ocorre que, à época em que proferidas ambas as decisões (em 10.08.2020 e 01.09.2020), as obras já haviam encerrado e a suposta empreiteira parceira Plaza já havia recebido o seu crédito, tendo o último pagamento sido efetivado desde julho, conforme atesta o portal da transparência, informa a ML. Ainda assim, com a decisão do desembargador em 13.11.2020 de intimar as partes no Agravo de Instrumento de nº 0803334-92.2019.8.10.0000, a empreiteira Plaza terá nova oportunidade de se manifestar sobre a quitação do seu suposto crédito, agora em 2º grau, alega a Monte Líbano. Igualmente, o TJMA não poderá se eximir em proferir decisão sobre o documento expedido pela própria SINFRA, que comunica a quitação do crédito da Plaza, e, por consequência, extinguir os agravos. Não obstante a pausa na semana passada, o JP permanece vigilante e acompanha os desdobramentos, como também

se coloca a disposição dos

interessados em se manifestar.

Governo emite documentos pessoais de internos assegurando exercício da cidadania

"A minha documentação foi retirada no sistema prisional e, em 2018, logo em seguida foi quando também comecei a trabalhar na área de manutenção", afirma um dos internos beneficiados, que está no regime semiaberto e trabalha na área de manutenção predial.

A declaração do interno reforça o trabalho que vem sendo realizado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), para que todos as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) do sistema prisional do Maranhão tenham asseguradas o direito à identificação civil básica como forma de garantir o pleno exercício da cidadania.

No sistema prisional do Maranhão, desde 2016, já foram emitidos o total de 20.500 documentos pessoais para Pessoas Privadas de Liberdade, estes documentos básicos incluem a certidão de nascimento, registro de identidade e Comprovante de Pessoa Física (CPF).



Ter a documentação básica é a porta de entrada dos custodiados para acesso às ações de ressocialização dentro das unidades prisionais. "Somente com a documentação civil é possível inserir os internos em ações desenvolvidas pela SEAP, que visam a sua reinserção na sociedade, por meio da educação e do trabalho", disse o secretário da SEAP, Murilo Andrade. Em 2016, foram expedidos 1.783 documentos, e em 2018 esse número subiu para 7.802 emissões. Com o resultado, através da SEAP, ao ano são tirados em média 4 mil documentos para internos e internas do sistema prisional. Essa política é essencial para enfrentamento

dos problemas estruturais e socioeducativos, pois a documentação básica possibilita que os internos tenham assegurados o ensino com aumento da escolaridade, atendimento médico e hospitalar, além de acesso ao trabalho e à profissionalização.

Essas ações para facilitar o acesso aos documentos civis são realizadas por meio de parcerias com o Programa Começar de Novo, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF) do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça, a unidade móvel do Instituto de Identificação (IDENT) e o Procon/Viva.

LAURO JARDIM



oglobo.globo.com/laurojardim Com Amand a Almeida, Athos Moura e Marta Szpacenkopf



JUDICIÁRIO Sextou nas Cortes

Tribunais em todo o país começaram a aplicar uma regra do Conselho Nacional de Justiça para deixar a semana mais leve. Ao menos, para magistrados e servidores. Em setembro, o CNJ deu às Cortes autonomia para fixar o horário de expediente. Antes, a determinação era de portas abertas das 9h às 18h. Com a nova ordem, a mudança começou com a tarde das sextas. Para 2021, o TJ da Paraíba fixou expediente no último dia útil da semana entre 7h e 14h. Na semana passada, o de Pernambuco lançou consulta aos seus desembargadores para ir na mesma linha.